



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.638, de 25 de março de 1.986

"Declara Facultativo o Ponto nas Re  
partições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de  
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

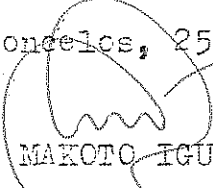
Artigo 1º - Fica declarado Facultativo  
o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de  
março próximo, Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - A medida a que se refere o  
artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela  
Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de Limpeza  
Pública, Cemitérios, Portaria e Ambulância.


Artigo 3º - O Depto. de Obras deverá  
se encarregar das providências com relação ao pessoal que  
permanecerá em serviço.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 1.986

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

continua..



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo Decreto nº 2.638/86

fls. 2

LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DEPTO. DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da ta.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.